

Assunto: **Re: INTIMAÇÃO P/ DEFESA - ORLY GOMES - JULGAMENTO CONTAS CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**



De Postay, Dias & Poli <contato@postaydiasepoli.com.br>  
Para: <assessorialegislativa@cmg.es.gov.br>  
Data 29/08/2022 14:37

- Subs Otávio para Izabella - ORLY GOMES DA SILVA\_.pdf (~291 KB)
- PROCURACAO.pdf (~1.7 MB)

Prezados, boa tarde.

Segue cópia do solicitado (procuração e substabelecimento).

Att.,

Izabella Bueno



Em sex., 26 de ago. de 2022 às 13:38, <assessorialegislativa@cmg.es.gov.br> escreveu:

Boa tarde, Dr. Otávio

Conforme alinhado em contato telefônico, estamos encaminhando em anexo **INTIMAÇÃO**, para que o Sr. Orly Gomes da Silva, caso tenha interesse, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, apresente **DEFESA/MANIFESTAÇÃO** escrita acerca do **Parecer Prévio nº 00097/2020-1** do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo que recomendou a esta Casa de Leis a **REJEIÇÃO** das contas prestadas por ele, referentes ao exercício financeiro de 2016, quando exerceu o cargo de Prefeito deste Município.

Como já exposto na intimação em anexo, na própria DEFESA/MANIFESTAÇÃO já deverão indicar o interesse em realizar **DEFESA ORAL** na Sessão de Julgamento das Contas a ser designada pela Presidência da Casa, defesa esta que poderá ser pessoal ou técnica.

Demais informações, constam da intimação.

Pedimos a gentileza de **ACUSAREM O RECEBIMENTO** deste e-mail e, se possível, nos encaminhar uma **CÓPIA DA PROCURAÇÃO** outorgada pelo Sr. Orly ao nobre Causídico, para que possamos compor o processo.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de estima e apreço.

ATT

Vinicius Cortazio (Secretaria Legislativa)



Autenticar documento em <http://www3.cmg.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 310035003300360034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001 que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -  
Brasil.